

DECRETO Nº 10.723, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.518.420,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "a e c" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.518.420,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.1003/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	49	05.360.0000	2.821.840,00
02.02.01/10.301/0003.1003/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	XXX	02.300.0201	550.000,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	XXX	02.300.0101	124.240,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	XXX	01.300.0101	14.840,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	XXX	01.300.0101	7.500,00
TOTAL				3.518.420,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	156	02.300.0101	124.240,00
02.02.01/10.302/0003/2009/3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.310.0000	22.340,00
TOTAL				146.580,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro em virtude de receitas recebidas em 2017, 2018 e 2019 do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares no valor de **R\$ 2.821.840,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)** e, através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

DECRETO Nº 10.723/2020
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ